



LEI N° 927, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

**Fixa os subsídios dos Vereadores
para a Legislatura 2017-2020.**

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian para a Legislatura 2017-2020 será de R\$ 5.064,45 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - O subsídio de que trata esta Lei será revisto anualmente, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Cláudio Mannarino
Prefeito**